



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

### EDITAL Nº 03, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

#### INFORMAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Prezado Candidato,

A Fase de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional é regida conforme o item 13 do Edital 03/2015 e atendendo ao disposto em 13.3.1, a Comissão de Concurso Público estabelece o que segue:

1. O candidato deverá inserir seus títulos e documentos em sistema eletrônico, entre 8h do dia 30 de outubro de 2015 e 23:59h do dia 05 de novembro de 2015, pelo caminho: clicar no atalho “Edital 03-2015 – Docentes Mestres e Doutores” e, finalmente, clicar em “Entrega de documentos para Avaliação de Títulos e Experiência Profissional”.

2. O tamanho máximo de cada arquivo deverá ser 2 MB e os formatos de inserção PDF ou JPG (foto).

3. Cada arquivo inserido equivale a um documento comprobatório, não podendo o candidato inserir arquivo que contenha mais de um documento comprobatório.

3.1. Os documentos somente pontuam uma vez em cada item. Caso o documento comprove situações distintas, poderá ser repetido em mais de um item. 4. Em caso de publicações eletrônicas, ao inserir o arquivo, o candidato deve também indicar, no campo de observações, o link em que o documento possa ser encontrado.

5. O limite máximo de documentos a serem inseridos em cada item/quesito segue conforme a tabela abaixo:

ITEM	QUESITO A (Nº de documentos)	ITEM	QUESITO B (Nº de documentos)	ITEM	QUESITO C (Nº de documentos)	ITEM	QUESITO D (Nº de documentos)	CURRÍCULO (Nº de documentos)
A.1	1	B.1	10	C.1	4	D.1	10	1
A.2	1	B.2	10	C.2	7	D.2	10	
A.3	1	B.3	10	C.3	7	D.3	10	
A.4	1	B.4	10	C.4	10	D.4	10	
A.5	1	B.5	3	C.5	---	D.5	10	
A.6	1	B.6	3	A1	3			
A.7	1	B.7	6	A2	4			
A.8	1	B.8	6	B1	5			
A.9	1	B.9	10	B2	6			
A.10	1	B.10	10	B3	8			
		B.11	10	B4	10			
		B.12	10	B5	13			
		B.13	10	C	20			
		B.14	10	C.6	20			
		B.15	10	C.7	10			
		B.16	6	C.8	10			
		B.17	10	C.9	5			
		B.18	10	C.10	16			
		B.19	10	C.11	4			
		B.20	5	C.12	8			
		B.21	5	C.13	10			
		B.22	5	C.14	10			
		B.23	6	C.15	10			
		B.24	10	C.16	4			
		B.25	10	C.17	3			
		B.26	10					

6. No ato da inserção dos documentos, o candidato deverá escolher o campus, a data e o horário para a entrega dos documentos para validação, que acontecerá entre os dias 03 e 09 de novembro de 2015, conforme disponibilidade do campus escolhido.

6.1 Só serão disponíveis para agendamento em cada campus/turno 10 (dez) candidatos, restando indisponível aos demais quanto houver o limite de agendamento.

7. O candidato deverá comparecer ao local/horário agendados com os documentos originais ou cópias autenticadas dos títulos (diplomas, certificados etc.) e demais documentos comprobatórios para conferência de autenticidade e deverá aguardar a validação pelo servidor para que lhes sejam devolvidos os documentos originais/autenticados.

8. Caso o documento inserido no sistema não seja validado, por falta de autenticidade ou legibilidade, o candidato poderá substituí-lo até o dia 09 de novembro de 2015 às 14h, devendo reapresentá-lo para validação no mesmo campus agendado anteriormente, até às 17h do dia 09 de novembro de 2015, conforme reagendamento realizado no sistema, sob pena do disposto no item 6 e 7 deste documento.

9. Não serão analisados pela Banca Examinadora os documentos que não forem apresentados para validação.

10. Os documentos não validados serão desconsiderados para fins de avaliação pela banca examinadora.

11. O candidato poderá fazer-se substituir por Procurador no ato da entrega de documentos para validação, desde que este apresente ao servidor responsável a procuração simples com assinatura do candidato reconhecida em cartório e seus documentos pessoais.

12. O atendimento às exigências dispostas no Edital e neste documento é de responsabilidade do candidato, bem como a qualidade do arquivo inserido no sistema, que será desconsiderado no caso de não visibilidade, manchas ou não fidedignidade ao documento original.

Ifes, em 28 de outubro de 2015.

**Comissão do Concurso Público**  
Portaria N° 1.024, de 17 de abril de 2015